

EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 46.602.691/0001-02
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 6

MATEUS DOS REIS SIQUEROLI, brasileiro, casado sob comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 26/08/1993, nº do CPF 007.205.172-81, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na Rua Procópio Ferreira, nº 600, Colúmbia, CEP: 86057-010; **VINÍCIUS PIRES MARTINS MATOS**, brasileiro, médico, solteiro, nascido no dia 06/09/1993, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 7.681 CRM/RO, RG 749533, inscrito no CPF sob o nº 008.651.242-05, residente e domiciliado à Rua Álvaro Carlota de Araujo, nº 33, Maragogipe, no município de Prado Ferreira, estado do Paraná, Cep: 86618-000, sócios da sociedade empresária limitada, que gira na cidade de Guaratuba, estado do Paraná, Rua das Araucárias, nº 730, Cohapar, CEP: 83280-000, quadra 0442 lote 001 – Caixa Postal nº 142, sob nome empresarial de **EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná inscrita no CNPJ 46.602.691/0001-02, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, conforme os seguintes CNAEs:

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 46.602.691/0001-02
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 46.602.691/0001-02
CONTRATO SOCIAL

MATEUS DOS REIS SIQUEROLI, brasileiro, casado sob comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 26/08/1993, nº do CPF 007.205.172-81, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na Rua Procópio Ferreira, nº 600, Colúmbia, CEP: 86057-010; **VINÍCIUS PIRES MARTINS MATOS**, brasileiro, médico, solteiro, nascido no dia 06/09/1993, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 7.681 CRM/RO, RG 749533, inscrito no CPF sob o nº 008.651.242-05, residente e domiciliado à Rua Álvaro Carlota de Araujo, nº 33, Maragogipe, no município de Prado Ferreira, estado do Paraná, Cep: 86618-000, sócios da sociedade empresária limitada sob nome empresarial de **EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná inscrito no CNPJ 46.602.691/0001-02, resolve promover a presente consolidação contratual, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotou como nome empresarial: **EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, e usa a expressão EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua das Araucárias nº 730, bairro Cohapar. Guaratuba- PR. CEP 83280-000, quadra 0442 lote 001 – Caixa Postal nº 142.

Cláusula III: DAS FILIAIS I:

- a) Fica criado uma filial da sociedade com sede na avenida da saudade nº 910, Cidade Universitária, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19050-310.
- b) Fica criado uma filial da sociedade com sede na rua São Paulo nº 793, Centro, Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35500-006.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de

EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 46.602.691/0001-02
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página **3** de **6**

terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, conforme os seguintes CNAEs:

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 30/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
MATEUS DOS REIS SIQUEROLI	299.970	299.970,00	99,99%
VINÍCIUS PIRES MARTINS MATOS	30	30,00	0,01%
TOTAL	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATEUS DOS REIS SIQUEROLI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo

EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 46.602.691/0001-02
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 6

e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 46.602.691/0001-02
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página **5** de **6****CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: O Sócio MATEUS DOS REIS SIQUEROLI concorda em assumir integralmente todas as obrigações financeiras, dívidas e responsabilidades da sociedade perante terceiros, credores, autoridades e demais partes interessadas.

CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será exercida por **VINICIUS PIRES MARTINS MATOS**, médico, que responderá por todos os serviços pactuados conforme segue:

- a) pela responsabilidade técnica da sociedade, sendo que deverá assinar todos os documentos necessários perante todos os órgãos e para todas as atividades que se mostrem necessárias;
- b) pela responsabilidade de acompanhamento do desempenho dos demais médicos que prestam serviços para ou por meio da sociedade, em todos os segmentos, inclusive perante órgãos e secretarias de saúde, bem como em qualquer empresa pública ou privada onde a sociedade seja prestadora de serviços;
- c) deverá participar de reuniões de cunho técnico sempre que solicitado pelos órgãos, empresas públicas ou privadas para as quais a sociedade preste serviços.
- d) será responsável por cumprir com as obrigações junto ao CRM e deverá enviar as CNDs de débito, conduta ética e declaração de inscrição para a administração da sociedade sempre que requisitado.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade é limitada a área técnica, sendo que o único responsável pela gestão empresarial continuará a ser o sócio administrador **MATEUS DOS REIS SIQUEROLI**, inclusive respondendo integralmente pela empresa para fins de recuperação judicial e/ou falência.

EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 46.602.691/0001-02
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página **6** de **6****CLÁUSULA XVI - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guaratuba - PR, 02 de fevereiro de 2024

MATEUS DOS REIS SIQUEROLI
Sócio/Administrador

VINÍCIUS PIRES MARTINS MATOS
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00720517281	MATEUS DOS REIS SIQUEROLI
00865124205	VINICIUS PIRES MARTINS MATOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024 16:20 SOB Nº 20240817575.
PROTOCOLO: 240817575 DE 03/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401828894. CNPJ DA SEDE: 46602691000102.
NIRE: 41210776807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2024.
EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P
R

NOME
MATEUS DOS REIS SIQUEROLI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
129511257 SESP PR

CPF
007.205.172-81

DATA NASCIMENTO
26/08/1993

FILIAÇÃO
AMERICO DIMAS SIQUEROLI
CELIA ROSIMARIE DOS REIS SI
QUEROLI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05438740011

VALIDADE
23/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/03/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
23/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80746505051
PR921000255

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2347106621

2347106621

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA NIRE : 41210776807 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420158420		
NIRE (Sede) 41210776807	CNPJ 46.602.691/0001-02	Data de Ato Constitutivo 31/05/2022		Início de Atividade 30/05/2022	
Endereço Completo Rua DAS ARAUCARIAS, Nº 730, CXPST 142 QUADRA0442 LOTE 001, COHAPAR - Guaratuba/PR - CEP 83280-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS, PRESTACAO DE SERVICO MEDICO E ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, UNIDADES HOSPITALARES, HOSPITAIS, CLINICAS E POSTOS DE SAUDE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ENFERMEIROS AUTONOMOS, FISIOTERAPEUTAS, FONOAUDIOLOGOS, NUTRICIONISTAS LEGALMENTE HABILITADOS EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE, ATIVIDADES DE PSICOLOGOS E DE PSICANALISTAS, PRESTADAS A PACIENTES EM CLINICAS E CONSULTORIOS E HOSPITAIS E FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA A EMPRESAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome MATEUS DOS REIS SIQUEROLI	CPF/CNPJ 007.205.172-81	Participação no capital R\$ 299.970,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome VINICIUS PIRES MARTINS MATOS	CPF/CNPJ 008.651.242-05	Participação no capital R\$ 30,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MATEUS DOS REIS SIQUEROLI		CPF 007.205.172-81	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 07/02/2024		Número 20240817575	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 31920123525		CNPJ: 46.602.691/0003-66			
Endereço Completo RUA SAO PAULO, Nº 793, BOX 01, CENTRO, Divinópolis, MG, CEP: 35500006					
2 - NIRE: 35920240347		CNPJ: 46.602.691/0002-85			
Endereço Completo AVENIDA DA SAUDE, Nº 910, CIDADE UNIVERSITARIA, Presidente Prudente, SP, CEP: 19050310					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2024, às 11:51:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código DFEVAAV1.



PRC2420158420

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Fundo Municipal da Saúde de São João do Oeste – SC

Ref.: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Processo Licitatório nº 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ATENDIMENTOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC.

A empresa EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.602.691/0001-02, sediada na cidade de Guaratuba, na Rua das Araucárias, 730, COHAPAR, CEP: 83.280-000, quadra 0442, lote 001 – caixa postal 142, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mateus dos Reis Siqueroli, portador da carteira de identidade nº 129511257 e do CPF nº 007.205.172-81, DECLARA sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo art. 4º da lei nº 14.133/2021. Declaro, para fins da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta ser:

() Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00;

(x) Empresa de Pequeno Porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00;

DECLARA, para todos os efeitos legais, que no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, com observância do limite de R\$ 4.800.000,00, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Guaratuba, 23 de abril de 2024.

MATEUS DOS REIS

SIQUEROLI:00720517281

Assinado de forma digital por

MATEUS DOS REIS

SIQUEROLI:00720517281

Dados: 2024.04.23 15:53:23 -03'00'

Nome: MATEUS DOS REIS SIQUEROLI

CPF: 007.205.172-81

Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.602.691/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2022	
NOME EMPRESARIAL EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPE GESTAO EM SAUDE	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA DAS ARAUCARIAS	NÚMERO 730	COMPLEMENTO CXPST 142 QUADRA0442 LOTE 001	
CEP 83.280-000	BAIRRO/DISTRITO COHAPAR	MUNICÍPIO GUARATUBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MS.SERV.ADM22@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3337-0426	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 19:35:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE GUARATUBA
PARANÁ
Exercício: 2024

Cadastro Mobiliário

Dados Cadastrais

Cadastro: 531038 **Não Vistoriado** **Tipo Pessoa:** 7 - Comércio e/ou Prest. Serviços **Situação:** 1 - Ativo
Nome/Razão Social: 11198757 - EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA **CNPJ/CPF:** 46.602.691/0001-02
Nome Fantasia: EQUIPE GESTAO EM SAUDE **CMC Responsável:** **Solicitação: / Laudo: /**
Inscrição Estadual: **Telefone:**
Endereço: 164 - Rua RUA DAS ARAUCARIAS, 730 **CEP:** 83280000
Cadastro Imobiliário: 11649 **Zona:** 30 **Quadra:** 0442 **Lote:** 00001
Complemento: **Bairro:** COHAPAR
Atividade:
Data Abertura: 31/05/2022 **Alvará:** 2626 / 2023 **Data Validade Alvará:** **Qtde. Funcionários:**
Data Expedição: **Data Encerramento:** **Protocolo Alvará:** 2626 **Data Protocolo:** 25/01/2023
Área Utilizada: 5,00 **Área Pub. Luminoso:** **Área Pub. Luminada:** **Área Bombeiro:**

Boletim Mobiliário

ALVARÁ TEMPORÁRIO **NAO**

Observação: - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DOS USOS SOLICITADOS;
EMPRESA ENQUADRADA COMO ALTO RISCO AMBIENTAL CONFORME PROTOCOLO 11266/2022;
CABE A EMPRESA A OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DLAE JUNTO AO IAT

Notificação: **Fiscal:** -

Intervalo de Auditoria:

Data Homologação:

Atividade(s):

Código	Descrição	Principal
CNAE:		
Código	Descrição	Principal
7820500	Locação de mão-de-obra temporária	Sim
8630599	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Não
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Não
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Não
8610102	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Não
8650001	Atividades de enfermagem	Não

Dados Sócios:

Nome: 11198752 - MATEUS DOS REIS SIQUEROLI **CNPJ/CPF:** 007.205.172-81 **RG:**
Endereço: PROCOPIO FERREIRA Rua,600
Bairro: COLUMBIA **Cidade:** Londrina **UF:** PR
Fone Resid.: **Com.:** 433337 0426 **Celular.:** **E-mail:** henrique.pereira.avive@gmail.com
Nome: 11198754 - EMANUELE DIMAN DOS REIS **CNPJ/CPF:** 106.920.219-30 **RG:**
Endereço: PROCOPIO FERREIRA Rua,600
Bairro: COLUMBIA **Cidade:** Londrina **UF:** PR
Fone Resid.: **Com.:** 433337 0426 **Celular.:** **E-mail:** henrique.pereira.avive@gmail.com

Serviço(s):

Isenção(ões):

Código: 1 **Descrição:** SEM ISENÇÃO

Observações:

Seq. Descrição
1 CONFORME PROTOCOLO 2626/2023, SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ, ÁREA DE 5M² INFORMADO PELO EMPRESARIO NO TERMO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 46.602.691/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:16 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **9FDB.2BEF.26DB.F63B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032750592-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.602.691/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 033226259-73

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 46.602.691/0001-02**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 09/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Guaratuba
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 6937 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA **CPF/CNPJ:** 46602691000102

Contribuinte: EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA
CPF/CNPJ: 46.602.691/0001-02
Logradouro: R DAS ARAUCARIAS, Nº: 730
Bairro: COHAPAR **Cidade:** Guaratuba
Complemento: CXP ST 142 QUADRA 0442 LOTE 001
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 49C1C49BB3A9D3EDD48C8A15B24B9BD5

Finalidade CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data **não existem débitos vencidos** referentes a Tributos Municipais, assim como nada consta em Dívida Ativa relativo ao contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos contatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Esta certidão é válida até **24/06/2024**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.602.691/0001-02
Razão Social: EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA
Endereço: RUA RUA DAS ARAUCARIAS 730 CXPST 142 Q0442L001 / COHAPAR / GUARATUBA / PR / 83280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2024 a 12/05/2024

Certificação Número: 2024041301472196075238

Informação obtida em 22/04/2024 14:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.602.691/0001-02

Certidão n°: 20424369/2024

Expedição: 26/03/2024, às 15:10:27

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.602.691/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao

Fundo Municipal da Saúde de São João do Oeste – SC

Ref.: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Processo Licitatório nº 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ATENDIMENTOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC.

A empresa EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.602.691/0001-02, sediada na cidade de Guaratuba, na Rua das Araucárias, 730, COHAPAR, CEP: 83.280-000, quadra 0442, lote 001 – caixa postal 142, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mateus dos Reis Siqueroli, portador da carteira de identidade nº 129511257 e do CPF nº 007.205.172-81, DECLARA:

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, conforme o art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

d) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

e) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

g) Que até a data de inclusão desta declaração, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Que não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, que não foi declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como, que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da

Equipe Gestão em Saúde LTDA

Rua das Araucárias N. 730 Guaratuba PR – e-mail: equipe.gestao@equipesrv.com



Lei Federal nº 8.429/92;

i) Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

j) Que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político ou órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Guaratuba, 23 de abril de 2024.

MATEUS DOS REIS

SIQUEROLI:00720517281

Assinado de forma digital por
MATEUS DOS REIS

SIQUEROLI:00720517281

Dados: 2024.04.23 16:00:09 -03'00'

Nome: MATEUS DOS REIS SIQUEROLI

CPF: 007.205.172-81

Sócio Administrador



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tiago Pedroso, nº 417 – COHAPAR

Fone e fax nº (41) 3442-1677

83.280-000 – GUARATUBA – PR

DORLI MARIA MORO

Escrivã

ALETEIA DIOCESANA BOULADE - Auxiliar Juramentada

ARIANE DO ROCIO ALVES – Auxiliar Juramentada

ELIANE SUMARIVA – Auxiliar Juramentada

MARCELLI TEIXEIRA ALVES - Auxiliar Juramentada

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido verbal da pessoa interessada, que nos índices relativos à distribuição de feitos ajuizados nesta Comarca, de trinta e sete anos até a presente data, não constatei distribuição de Ações de Falência e Recuperação Judicial, em nome de:

EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA,
CNPJ nº 46.602.691/0001-02; nada mais.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Guaratuba, 09 de Abril de 2024.

MARCELLI TEIXEIRA ALVES

Auxiliar Juramentada

DORLI MARIA

MORO:72694769934

Assinado de forma digital por
DORLI MARIA MORO:72694769934
Dados: 2024.04.10 13:15:48 -03'00'

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/04/2024

CNES: 4226682Nome Fantasia: EQUIPE GESTAO EM SAUDECNPJ: 46.602.691/0001-02

Nome Empresarial: EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDANatureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA DAS ARAUCARIASNúmero: 730Complemento: CXPST 142 QUADRA0442

Bairro: COHAPARMunicípio: 410960 - GUARATUBAUF: PR

CEP: 83280-000Telefone: (43) 3337-0426Dependência: INDIVIDUALReg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: COOPERATIVA OU EMPRESA DESubtipo: --Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MATEUS DOS REIS SIQUEROLI

Cadastrado em: 10/07/2023Atualização na base local: 07/07/2023Última atualização Nacional: 28/03/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 19:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 19:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 19:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 19:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 19:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº.2626/2024

Concedido à:

RAZÃO SOCIAL:

EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA

Insc. Municipal :

531038

NOME FANTASIA:

EQUIPE GESTAO EM SAUDE

ENDEREÇO: R - RUA DAS ARAUCARIAS, 730 - CEP.: 83280-000

BAIRRO: COHAPAR

CNPJ/CPF: 46.602.691/0001-02

Tipo Pessoa

Data de início atividade

Área Utilizada

JURÍDICA

31/05/2022

5,00

Está devidamente registrada na repartição competente, de conformidade com a Lei Complementar 001/2008.

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VALIDO ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITARIA, LICENÇA AMBIENTAL E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, NÃO SENDO PERMITIDA A CONTINUIDADE DA ATIVIDADE NA AUSENCIA DOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS OU FORA DE SUAS DATAS DE VALIDADE, VIDE CAMPO DE OBSERVAÇÃO.

ATIVIDADES

8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

8650001 - Atividades de enfermagem

8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

Observação CNAE risco sanitario:

EMPRESA ENQUADRADA COMO ALTO RISCO SANITARIO CONFORME RESOLUÇÃO CGSIM Nº 62, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 PELAS CNAES: A EMPRESA SÓ PODERA MANTER OU INICIAR AS ATIVIDADES APÓS OBTENÇÃO DA LICENÇA SANITARIA.

Observação Cadastro:

- ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DOS USOS SOLICITADOS;
EMPRESA ENQUADRADA COMO ALTO RISCO AMBIENTAL CONFORME PROTOCOLO 11266/2022;
CABE A EMPRESA A OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DLAE JUNTO AO IAT

Observação CNAE risco ambiental :

EMPRESA ENQUADRADA COMO MÉDIO RISCO AMBIENTAL CONFORME PROTOCOLO 11266/2022 RESOLUÇÃO SEMA Nº 512009. CABE A EMPRESA A OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DLAE JUNTO AO IAT

Guaratuba, quinta-feira, 11 janeiro, 2024

VÁLIDO ATÉ: 29/02/2025

Gerado por:

BRUNO NICOLAS MACHADO TARRAN

Coordenador da Agência do Contribuinte

Matrícula nº. 71471

JEVERSON SCHAITD

Técnico Administrativo

Matrícula nº. 55501

Código de Autenticação: 8678ACAE4BD841E77FC89B7D44E5B965

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N. 003/2023

EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 46.602.691/0001-02, sediada na Rua das Araucárias, 730, Cohapar, no município de Guaratuba, estado do Paraná, CEP 83280-000, neste ato representada por seu sócios **MATEUS DOS REIS SIQUEROLI**, brasileiro, casado, empresário, nascido(a) em 26/08/1993, n. do CPF 007.205.172-81, residente e domiciliado no município de Londrina, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**.

e

VINICIUS PIRES MARTINS MATOS, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade sob n. 749.533, inscrito no CPF n.008.651.242-05 e no CRM: 53725– CRM-PR, residente e domiciliado Alvaro Carlota de Araujo, 33, Maragojipe, Prado Ferreira – PR, doravante denominado **CONTRATADO**.

tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica), que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a atuação do **CONTRATADO** como Responsável Técnico e Sócio da **CONTRATANTE**, na filial do município de Guaratuba, estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: São obrigações do **CONTRATADO** como Responsável Técnico:

a) O **CONTRATADO** assumirá a responsabilidade técnica da empresa da **CONTRATANTE**, sendo que deverá assinar todos os documentos necessários perante todos os órgãos e para todas as atividades que se mostrem necessárias;

b) Na qualidade de responsável técnico, o **CONTRATADO** assume a responsabilidade de acompanhamento do desempenho dos demais médicos que prestam serviços para ou por meio da **CONTRATANTE**, em todos os segmentos, inclusive perante órgãos e secretarias de saúde, bem como em qualquer empresa pública ou privada onde a **CONTRATANTE** seja prestadora de serviços;

c) Na qualidade de responsável técnico, o **CONTRATADO** deverá participar de reuniões de cunho técnico sempre que solicitado pelos órgãos, empresas públicas ou privadas para as quais a **CONTRATANTE** preste serviços.

d) O **CONTRATADO** será responsável por cumprir com as obrigações junto ao CRM durante toda a vigência do presente contrato, e deverá enviar as CNDs de débito, conduta ética e declaração de inscrição para a **CONTRATANTE** sempre que requisitado.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade é limitada a área técnica, sendo que o único responsável pela gestão empresarial continuará a ser o sócio administrador **MATEUS DOS REIS SIQUEROLI**, inclusive respondendo integralmente pela empresa para fins de recuperação judicial e/ou falência.

Parágrafo Terceiro: A saída do **CONTRATADO** como sócio da **CONTRATANTE** poderá ser solicitado por ambas as partes, a qualquer tempo, mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: O silêncio das partes após o prazo do *caput* importará em renovação automática por igual período.

Parágrafo Segundo: Findo o prazo do *caput*, a parte que não possuir mais interesse em prosseguir com este instrumento deverá comunicar a outra parte por escrito, seja por WhatsApp, e-mail ou AR.

CLÁUSULA TERCEIRA – JORNADA DE TRABALHO

Na qualidade de responsável técnico, o CONTRATADO não sofrerá qualquer controle de jornada posto que exerce função de confiança. Com relação aos plantões realizados, estes deverão ser registrados para fins de cálculo dos valores remuneratórios correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Entre as partes não há qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício, e tampouco com seus representantes legais, haja visto a ausência dos elementos que compõem a relação de emprego.

Parágrafo Primeiro: Declaram não haver entre si vínculo empregatício, detendo cada qual plena autonomia na execução dos serviços, respeitando as condições ora pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos 6 (seis) primeiros meses de contrato e após esse período o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao mês a título de remuneração pelo desempenho da função de responsável técnico.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados mediante emissão de notas fiscais de serviços médicos e se efetivarão no dia 27 do mês subsequente à exceção dos serviços.

Parágrafo Segundo: Quando houver necessidade de realizar viagens para o exercício da função de responsável técnico, as despesas com locomoção (pedágio, combustível, hospedagem e alimentação) ocorrerão por conta da CONTRATANTE mediante apresentação de notas e outros comprovantes de despesas, sendo que o valor limite por refeição será de R\$ 50 (cinquenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO IMOTIVADA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus, assegurando-se à parte CONTRATADA o recebimento dos valores devidos até a data ajustada para que se efetive a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO MOTIVADA

Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) Atraso contumaz no pagamento das faturas pela CONTRATANTE, aqui entendido atraso continuado de pelo menos 03 (três) faturas;
- d) Infração às normas sanitárias em vigor;
- e) Alteração dos atos constitutivos do CONTRATADO que prejudique a execução do objeto contratual;
- f) Concordata ou decretação da falência do CONTRATADO;
- g) Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;
- h) Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes;
- i) A paralisação temporária dos serviços sem prévia comunicação de 60 (sessenta) dias a CONTRATANTE;
- k) O não cumprimento, por qualquer das partes, de cláusula ou condição estabelecida no presente contrato, inclusive o não pagamento dos impostos devidos por parte do CONTRATADO;
- l) A transferência total ou parcial deste instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com outrem, a cisão, fusão ou incorporação que afete a boa execução deste contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- m) O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato.

Parágrafo único: Em qualquer das hipóteses, o CONTRATADO fará jus ao recebimento de valores de serviços já prestados e ainda não pagos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL

O CONTRATADO se compromete a prestar os serviços com diligência, prudência e respeito aos beneficiários da CONTRATANTE assumindo toda responsabilidade técnica e civil pela execução deles. Se compromete ainda, no exercício da função de responsável técnico representar a CONTRATANTE de forma adequada ao cargo, zelando pela imagem e bom nome da CONTRATANTE, respondendo civilmente caso atue com negligência, imperícia ou imprudência.

Parágrafo Único: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO(S) PREJUÍZO(S)

O CONTRATADO responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao CONTRATANTE, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES

As partes desde logo se obrigam a firmar, ratificar ou retificar todos os instrumentos públicos ou particulares, termos, contratos ou requerimentos que se façam necessários, bem como a cumprir quaisquer outras formalidades com os objetivos de garantir a plena eficácia do presente contrato, e de cumprir as obrigações nele estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.



Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente contrato produza seus efeitos jurídicos.

Guaratuba, 01 de janeiro de 2024.

EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE
CONTRATANTE

VINICIUS PIRES MARTINS MATOS
CONTRATADO

Testemunha 01
CPF:
RG:

Testemunha 02
CPF:
RG:

Página de assinaturas



Mateus Siqueroli
007.205.172-81
Signatário



Vinícius Matos
008.651.242-05
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 14 dez 2023
11:53:57 |  | Mateus dos Reis Siqueroli criou este documento. (E-mail: e.gestaoemsaude@gmail.com, CPF: 007.205.172-81) |
| 14 dez 2023
11:53:57 |  | Mateus dos Reis Siqueroli (E-mail: e.gestaoemsaude@gmail.com, CPF: 007.205.172-81) visualizou este documento por meio do IP 191.179.161.137 localizado em Londrina - Parana - Brazil |
| 14 dez 2023
11:54:01 |  | Mateus dos Reis Siqueroli (E-mail: e.gestaoemsaude@gmail.com, CPF: 007.205.172-81) assinou este documento por meio do IP 191.179.161.137 localizado em Londrina - Parana - Brazil |
| 14 dez 2023
11:54:54 |  | Vinícius Pires Martins Matos (E-mail: viniciusdr10@gmail.com, CPF: 008.651.242-05) visualizou este documento por meio do IP 143.208.237.109 localizado em Sarandi - Parana - Brazil |
| 14 dez 2023
11:55:05 |  | Vinícius Pires Martins Matos (E-mail: viniciusdr10@gmail.com, CPF: 008.651.242-05) assinou este documento por meio do IP 143.208.237.109 localizado em Sarandi - Parana - Brazil |



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 749533 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2020

NOME
VINICIUS PIRES MARTINS MATOS

FILIAÇÃO
Romildo Martins Matos
Gélia Pires de Matos

NATURALIDADE Ji-Parana RO DATA DE NASCIMENTO 06/09/1993

COC. ORIGEM
Cert. Nascimento nº 31831, Liv A-064 Fis.151
Emiss.Ouro Preto do Oeste- RO Data Exp.19/12/2017

CPF 00865124205 PIS/PASEP

99052- 2ª Via

Alexandro dos Santos de Queiróz
RCCGCF/PCARQ

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
008.651.242-05

Nome
VINICIUS PIRES MARTINS MATOS

Nascimento
06/09/1993

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA

APOSTILA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA

PROCESSO SEI Nº: 2210010465014841285520221

NOME: VINÍCIUS PIRES MARTINS MATOS

CURSO: Medicina

GRAU: Bacharelado

TÍTULO: Médico

Diploma Acadêmico revalidado, com a equivalência ao título de Médico da Universidade de Gurupi – UnirG, Grau Bacharelado, após transcorrido o trâmite interno de Revalidação de Diploma, na modalidade simplificada.

Diploma de Graduação Revalidado em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20/12/1996; Portaria Normativa MEC nº 22/2016; Resolução CNE/CES nº 1/2022; e Resolução CONSUP nº 009/2021.

REGISTRO: 12855

FOLHA: 370

LIVRO: 51

Atos de Reconhecimento do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG

Decreto Governamental nº 2.460, de 08/07/2005 - DOE/TO, de 13/07/2005. Decreto Governamental nº 6.372, de 17/12/2021 - DOE/TO, de 17/12/2021.

Gurupi, 24 de março de 2023



Assinado Por SARA
FALCAO DE
SOUSA:96121262168
Cargo REITORA DA
UNIVERSIDADE DE
GURUPI UNIRG
Data: 24/03/2023 15:18:21
ID: 000000054696

Assinado Por FUNDACAO
UNIRG:01210830000106
Data: 24/03/2023 11:48:22
ID: 000000054696



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **VINICIUS PIRES MARTINS MATOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **53725** desde **23/08/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 14/06/2024.

Chave de validação **c5fc8fad39f09003f476a965a22c49b963b1f9fc**

Emitida eletronicamente via internet em **14/03/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Ao

Fundo Municipal da Saúde de São João do Oeste – SC

Ref.: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Processo Licitatório nº 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ATENDIMENTOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC.

RAZÃO SOCIAL: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 46.602.691/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ENDEREÇO: Rua das Araucárias, nº 730, quadra 0442 lote 001 – Caixa Postal nº 142 - COHAPAR

CIDADE: Guaratuba - PR

CEP: 83.280-000

FONE: (43) 3304-2413

E-MAIL: equipe.saude.licitacoes@gmail.com

Informamos como médico e responsável técnico:

Vinícius Pires Martins Matos, RG: 749.533, inscrito no CPF n.008.651.242-05 e no CRM: 53725–CRM-PR.

Guaratuba, 23 de abril de 2024.

MATEUS DOS REIS
SIQUEROLI:0072051728
1

Assinado de forma digital por
MATEUS DOS REIS
SIQUEROLI:00720517281
Dados: 2024.04.23 16:12:34 -03'00'

Nome: MATEUS DOS REIS SIQUEROLI

CPF: 007.205.172-81

Sócio Administrador



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

18647

CNPJ

46.602.691/0001-02

Inscrição

27/01/2023

Validade

27/01/2025

Razão Social

EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Nome Fantasia

EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE

Endereço

R RUA DAS ARAUCARIAS - COHAPAR, 730, CXPST 142

Município / UF

GUARATUBA / PR

CEP

83280-000

Responsável

53725 - VINICIUS PIRES MARTINS MATOS

Classificação

ADMINISTRADORA/GESTORA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 27/01/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **fe9c91ad89dfc3766fe83a695794a923c4d90d24**

Emitida eletronicamente via internet em **09/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 46.602.691/0001-02, foi inscrita em 27/01/2023, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **18647**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico VINICIUS PIRES MARTINS MATOS, inscrito sob o nº. 53725 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/06/2024.

Chave de validação **73551441f5457bb3a9e11ba11042bb10f23494a8**

Emitida eletronicamente via internet em **13/03/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

PROPOSTA FINAL**Ao****Fundo Municipal da Saúde de São João do Oeste – SC****Ref.: Pregão Eletrônico nº 03/2024****Processo Licitatório nº 03/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ATENDIMENTOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC.

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA		CNPJ: 46.602.691/0001-02
Logradouro: Rua das Araucárias, nº 730, quadra 0442 lote 001 – Caixa Postal nº 142		
Bairro: COHAPAR	Cidade: Guaratuba – PR	CEP: 83.280-000
Telefone: (43) 3304-2143		
E-mail: equipe.saude.licitacoes@gmail.com		
Dados Bancários: Banco C6 – Ag: 0001 – C/C: 18889746-1		

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus anexos e obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente, pelos preços e condições assinalados na presente.

ITEM	Descrição do Objeto	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clínica geral junto ao ESF - Centro de Saúde de São João do Oeste, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h15min às 17h15min, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Oeste.	UN	250	R\$ 700,00	R\$ 175.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 175.000,00	

Proposta: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais.)

1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados do seu cadastro no Portal de Compras Públicas.
2. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.
3. Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Equipe Gestão em Saúde LTDA

Rua das Araucárias N. 730 Guaratuba PR – e-mail: equipe.gestao@equipesrv.com



4. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que não incidimos nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. O prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo II) do edital desse processo.

6. Dados para pagamento: Banco Banco C6 – Ag: 0001 – C/C: 18889746-1.

7. Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato: Nome Completo: Mateus dos Reis Siqueroli , CPF: 007.205.172-81, RG: 129511257, Cargo na empresa: Sócio administrador.

7.1. Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações: a) Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail) : Mateus dos Reis Siqueroli , CPF: 007.205.172-81, RG: 129511257, Cargo na empresa: Sócio administrador, telefone: (43) 3304-2143; e-mail: equipe.saude.licitacoes@gmail.com

7.2. O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.

7.3. Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.

Guaratuba, 24 de abril de 2024.

MATEUS DOS REIS

SIQUEROLI:00720517281

Assinado de forma digital
por MATEUS DOS REIS
SIQUEROLI:00720517281

Nome: MATEUS DOS REIS SIQUEROLI

CPF: 007.205.172-81

Sócio Administrador

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 46602691000102

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 24/04/2024 08:58:42
Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Data: 24/04/2024 09h02min

Número	Validade
135	23/06/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ: 46.602.691/0001-02

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 16/11/2005

Código de Controle

CWDSVJCQ72VMZUL0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saojoao.sc.gov.br>

São João do Oeste (SC), 24 de Abril de 2024



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/04/2024 às 09:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.602.691/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6628.F448.E81E.2008 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **46.602.691/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:00:58 do dia 24/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KSF3240424090058

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ROBERTO PAULO
RAMBO:02794439944

Assinado de forma digital por ROBERTO
PAULO RAMBO:02794439944
Dados: 2024.04.24 16:42:26 -03'00'